



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Eletrônico n.º 17/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES.**

Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 08 de maio de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link
www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h29min do dia 08 de maio de 2025.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 11 de abril de 2025.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1613/2025

1) PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, por meio de plataforma eletrônica, disponível pelo seguinte link: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com inicio às 08h30min do dia 08 de maio de 2025.

1.3 - As chaves de acesso à plataforma eletrônica deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 01 (uma) hora da abertura da sala de negociações, e serão disponibilizadas à todos os interessados, através do endereço eletrônico informado na solicitação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da abertura da sala.

1.4 - O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível através de solicitação por email para: licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

1.5 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- X. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;

2) DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Ficha nº	Unidade Orçamentária	Func. Programática	Cat.Econômica
20	02.01.00 - SEGTRAN	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.30.28
39	02.01.00 - SEGTRAN	06.181.0016.2204.0000	3.3.90.30.23
103	02.03.00 - SEED	12.361.0003.2004.0000	3.3.90.30.28
157	02.04.00 - SECTUR	13.392.0006.2029.0000	3.3.90.30.28
273	02.06.00 - SOIURB	15.451.0007.2039.0000	3.3.90.30.23
294	02.07.00 - SELJ	27.812.0015.2027.0000	3.3.90.30.28
320	02.09.00 - SEDRUMA	20.606.0011.2071.0000	3.3.90.30.23
332	02.10.00 - SARH	04.128.0013.2048.0000	3.3.90.30.23

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; ou no art. 156 IV da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 Sob a forma de consórcio.

4.2.5 Nao poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

4.2.6 Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e Art. 337-M do Código Penal), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-de-apenados>
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2> :

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pilar do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5.7 – Para o credenciamento, o licitante deverá anexar ao sistema documentos comprobatórios, por um dos seguintes meios:

5.7.1 **Instrumento público de procuraçāo** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.7.2 **Instrumento particular de procuraçāo** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.7.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.8 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.8.1 – **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital.

5.8.2 – **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.9 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se anexando documento oficial que contenha foto;

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca e/ou fabricante do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas do Anexo I deste edital.

6.2 – Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

anexados, para a apresentação da Proposta, devidamente preenchidos e assinados.

6.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.6 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.7 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados neste edital.

7.2 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.3 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 62, I da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, III da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.4.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.4.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.4.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.4.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.4.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.4.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vendedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.4.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.4.3. Qualificação Econômico-financeira (art. 62, IV da Lei 14.133/2021)

7.4.3.1. - Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura da sala de disputa.

7.4.4. Documentação Complementar

7.4.4.1. - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.4.4.2. - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.4.4.3. - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

7.4.4.4. - Declaração da licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do Anexo IX.

7.5. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação



7.5.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.5.2. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada;

7.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.5.7. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

7.5.8. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.5.9. As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente



de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

8.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

8.23. O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.

8.23.1. Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.24. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.26. Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.26.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

8.26.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.26.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.27. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando- se o último preço ofertado.

8.28. Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

8.29. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

8.30. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.32. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **03 (três) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na período definido durante a sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.4 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo X.

12.2. - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde comprovado o preço vantajoso.

12.4. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a



aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12.5. - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.6. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12) DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

12.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12.7 - **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

13) DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pela Sr. Diego de Oliveira Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, ou quem por ele designado.

13.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

13.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a



responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

13.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

13.5 – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

14) DAS SANÇÕES

14.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

14.2 – Nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial da Ata ou do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 – Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.5 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.9 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à



contratação e a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, combinada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.4 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.5 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.6 - Todas as Informações pertinentes a este Pregão Eletrônico, será publicada no sitio online oficial do município, disponivel em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 11 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**a) OBJETO**

Constitui objeto deste termo de referência, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES**, conforme especificações constantes deste termo de referência, a ser processada via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição do Produto
1	54	UND	AVENTAL DE RASPA - aevental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metalicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. Ca 10511
2	114	UND	AVENTAL IMPERMEÁVEL. AVENTAL DE PVC. Forro de poliéster. Impermeável – (tamanhos 100 x 70cm e 80x50cm) aevental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Aevental impermeável. Ca – (37.891).
3	10	UND	AVENTAL PARA ALTA TEMPERATURA - aevental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida. aevental térmico retardante a chama e impermeável, ideal para respingos de óleo e risco de queimaduras. uso em combate a focos de queimadas. tam: P/M/G/GG
4	80	UND	AVENTAL PARA ALTA TEMPERATURA -(COZINHA) aevental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para aramida. aevental térmico retardante a chama e impermeável, ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras. tamanho p/m/g. ca 39074.
5	32	UND	BOINA AZUL NOITE Deverá ser de lã 100%, na cor Pantone 19-3815 TPX, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão da cor preto, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, medindo 6 mm de largura, que suas pontas após a circunferência deverão ficar com uma sobra de 140 mm em cada, que se destina ao ajustamento da boina; Deve ser na forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado direito onde deverá possuir dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; Internamente deverá possuir um reforço em formato do brasão no quarto anterior do lado esquerdo, destinado a receber externamente o brasão da Guarda; Entre os ilhoses será aplicado o macho do botão de pressão, e a fêmea será colocada a 10 mm da base, acima da vaqueta; O botão de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem; As boinas devem atender a grade de numeração de 54 a 62. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.
6	8	UND	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA (GCM) - confeccionado em couro bovino hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta na gaspea, forrada internamente com tecido poliéster-pollamida, ziper lateral em nylon na lateral protegido com cource fixado com velcro, fole interno em couro tipo napa comfort, ajustes parte superior do cano (pantomilha) em elástico de alta pressão, acolchoada na parte dianteira e traseira para melhor flexionamento do pé em couro tipo napa comfort, proteção frontal contra impactos, refletivos de segurança em alta frequência localizados na parte traseira e lateral do cano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			palmilha de fibras resinadas em eva termo conformado, anti bactericida, solado de alta resistência composto por três camadas, primeira camada constituída em borracha resistente a 300", segunda camada em poliéster (material super leve e com alto índice de amortecimento e a terceira camada constituída com uma bolha em tpu inflada a ar localizada na parte do salto, matérias primas utilizada conforme normas técnicas iso 20344. EMBALAGEM: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.
7	5	PR	BOTA CANO LONGO, BOMBEIRO OU MOTOQUEIRO – produto em couro bovino hidrofugado. - Proteção frontal em borracha. - Porta objetos (porta faca) em borracha com personalização bombeiro civil, fixado nos pés pelo lado externo. Peso da bota +/- 1.800g. - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa Vacun Confort hidrofugado. - Fole lateral em couro napa Confort. - Zíper lateral em nylon com sistema de travamento. - Forrado em tecido têxtil e poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo. - Refletores de segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano. - Palmilha de conforto em PU de alta performance e altíssima memória (redução de impactos), forrada com tecido atoalhado com alto poder de absorção e dessorção do suor. - Solado exclusivo multifuncional em borracha de baixo desgaste (abrasão). Composto por borracha em polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, ao calor de contato por até 1 min a 300°C.
8	5	PR	BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA – couro legítimo. protor de câmbio emborrachado. desenho técnico do solado para melhor encaixe no pedal, borracha lateral para maior firmeza e apoio aos pés. refletivo traseiro para melhor visibilidade noturna. desenho do peito do pé "sanfonado" para maior mobilidade dos pés. forração em nylon respirável e revestida com espuma de 3mm. solado de borracha natural colado e costurado 360 graus. palmilha em pu com 3mm de espessura. fechamento em zíper lateral e ajuste em velcro. - altura do cano: 15 cm em relação ao solo.
9	15	PR	BOTA TÁTICA CANO CURTO – PADRÃO MILITAR (GCM) - cabedal tipo short barrel 100% em couro 1.8mm de espessura, hidrofugado (repelente a água), na cor preta de alto brilho, passadores e travadores em nylon de alta resistência, língua e traseira em pelica de couro de alto conforto, forração com sistema nylon smach aerado, acolchoada na parte dianteira e traseira em couro tipo napa comfort, altura do cano a partir do solado é de 16,5 cm 6,5 polegadas, solado de alta resistência composto por três camadas, primeira camada constituída em borracha resistente a 300°, segunda camada em poliéster (material super leve e com alto índice de amortecimento e a terceira camada constituída com uma bolha em tpu inflada a ar localizada na parte do salto, matérias primas utilizada conforme normas técnicas iso 20344 e iso 20347. EMBALAGEM: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.
10	258	UND	BOTAS DE BORRACHA (CANO LONGO – PRETA / BRANCA) - tamanho – 33 ao 45, calçado de segurança de uso profissional tipo bota pvc, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. ca (37.456)
11	30	PR	BOTINA DE SEGURANÇA (para alta temperatura). solado resistente a calor (hro) e óleo combustível (fo) – ca 43011.
12	4	PR	BOTINA PARA ELETRICISTA – isolante elétrico. até 500v (baixa tensão). ca 34554
13	441	PR	BOTINA - SEM BIQUEIRA . Confeccionada em vaqueta, curtida ao cromo com curtimento atravessado, estampa relax, na cor preta, elásticos laterais recobertos com trama dupla, dorso totalmente acolchoado com espuma em poliuretano (PU) de no mínimo 8 mm de espessura, costuras duplas e quádrupla, gáspea, dorso e taloneira forrados com não tecido de fibra curta e o cano forrado com tecido agulhado, palmilha de montagem confeccionada em não tecido com tratamento antifungo e antibacteriana com mínimo 3 mm de espessura costurada pelo sistema Strobel, palmilha de conforto em EVA revestida em tecido com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<p>tratamento antifungos e antibacteriana com mínimo 3 mm, solado de Poliuretano (PU) bidensidade. SOLADO: Poliuretano (PU), bidensidade, injetado ao cabedal com ranhuras antiderrapantes de no mínimo de 3 mm altura e com sistema de absorção de impacto na região do calcanhar. Primeira camada mais macia com densidade de 0,4 g/cm³ e segunda camada mais resistente com densidade de 1,0 g/cm³. Tam - 33 ao 45.</p>
14	30	UND	<p>CALÇA FEMININA - "TACTEL". (100% poliéster), com duas faixas retrorrefletivas nas pernas (5 cm retrorrefletiva cinza e 2 cm fluorescente amarelo de cada lado do material retrorrefletivo – deve atender a nbr 15.292). - cintura meio elástico com botão e zíper. Dois bolsos dianteiros e dois traseiros (brasão da prefeitura no bolso traseiro – silk). - cor: a definir . - tamanhos: do nº 40 ao 52 (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)</p>
15	130	UND	<p>CALÇA MASCULINA - "TACTEL". (100% poliéster), com duas faixas retrorrefletivas nas pernas (5 cm retrorrefletiva cinza e 2 cm fluorescente amarelo de cada lado do material retrorrefletivo – deve atender a nbr 15.292). - cintura meio elástico com botão e zíper. Dois bolsos dianteiros e dois traseiros (brasão da prefeitura no bolso traseiro – silk). - cor: a definir. - tamanhos: do nº 38 ao 52 (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)</p>
16	8	UND	<p>CALÇA PARA MOTOSERRISTA (ANTICORTE) – tamanho 44 ao 52. Calça de segurança com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em poliéster com 08 camadas de fibras internas de proteção em poliéster posicionadas no ângulo de 230º em torno da perna do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Indicada para uso em trabalhos como corte de florestas plantadas de eucalipto, pinus e trabalhos que requerem a utilização de motosserra e necessitam de proteção anticorte.</p>
17	150	PR	<p>CALÇADO "SOFT WORKS" BB60 – TIPO BABUCHE (CROCS) (preto e branco) Antiderrapante. Calçado ocupacional tipo tamancos, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. – tamanho 33 ao 46 CA (27921).</p>
18	80	PR	<p>CALÇADO FEMININO "LADY WORKS" BB95 (preto e branco). Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA. Solado de borracha antiderrapante. Resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. tamanho 33 ao 46. CA – 40293.</p>
19	50	PR	<p>CALÇADO TÊNIS WORKS - MODELO BB80 IATE - Solado Antiderrapante. Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva na cor branca, azul marinho e preta, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. CA 37212. Tamanho 33 ao 46.</p>
20	230	UND	<p>CAMISETA – MANGA LONGA MALHA PV. (67% poliéster e 33% viscose, tratamento anti peeling). Com punho. Gola V. – faixa retrorrefletiva no peito/costas e braços na mesma direção (5 cm retrorrefletiva cinza – deve atender a nbr 15.292). Bolso do lado esquerdo e brasão da prefeitura no bolso (silk). – nas costas deve conter “Prefeitura Municipal de Pilar do Sul” – silk. – cor: a definir – tamanhos: do P ao XXGG (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)</p>
21	140	UND	<p>CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV. (67% poliéster e 33% viscose, tratamento anti peeling). Com punho. Gola V. - faixa retrorrefletiva no peito/costas e braços na mesma direção (5 cm retrorrefletiva cinza – deve atender a nbr 15.292). Bolso do lado esquerdo e brasão da prefeitura no bolso (silk). – nas costas deve conter “Prefeitura Municipal de Pilar do Sul” – silk. - cor: a definir - tamanhos: do P ao XXGG (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)</p>
22	10	UND	<p>CANTIL DE ÁGUA - inox, do exercito, 900 ml, com suporte para cinta. mantém temperatura da água.</p>
23	90	UND	<p>CAPA DE CHUVA (pvc) amarela. c/ capuz</p>
24	2	UND	<p>CAPA DE CHUVA PARA MOTO. (calça e jaqueta). impermeável. com capuz.</p>
25	15	UND	<p>CAPACETE COM JUGULAR PARA OBRAS. Aba frontal. Injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, trabalhos com eletricidade. CLASSE B, TIPO II.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

26	7	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA. escamoteável – produto original. preto fosco. queixeira escamoteável (articulado, robocop), viseira (transparente/cristal) injetada em policarbonato de 2mm, fechamento de engate rápido, entradas de ar superiores e frontal, sistema de troca rápida da viseira, casco injetado em abs para alto impacto, revestimento de proteção feito em eps, forro removível e lavável em espuma antialérgica, cinta jugular em nylon com fecho micrométrico, adesivos refletivos, selo do inmetro.
27	2	UND	CAPACETE ELETRICISTA – contra choques. tipo III, classe b. com jugular. ca 44758 branco
28	10	UND	CAPACETE PARA BOMBEIRO HÉRCULES HF09204AOR amarelo combate a incêndios CA 35173
29	4	UND	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA (GCM) - capacete para motociclista, escamoteável, com viseira escura interna, modelo spo robocop, casco em resina termoplástica abs, viseira de 2.2 milímetros, em policarbonato, resistente a macos, óculos interno com proteção iv, com sistema de acionamento lateral, sistema de ventilação multicanais, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro, e quatro saídas de inferiores; forração em tecido tecnológico, hipoalergico, removível e lavável, inserções, refletivas no neckroll e no spoiler traseiro; cinta jugular com sistema de engate micrométrico, defletor anti embaçante, com garantia de no mínimo 1 ano, com certificação compulsória do inmetro; atender a resolução 203/2006 do contran e norma nbe 7471/2001 tamanho: 54 ao 64 peso aproximadamente 1,550 kg. EMBALAGEM: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.
30	20	UND	CARTUCHOS QUÍMICOS RC 203 vapores orgânicos e gases ácidos. (para o respirador cg 306) classe 1
31	2	UND	CATRACA E CINTA para amarração de cargas com peso de até 3 toneladas. Capacidade: 3 toneladas. -Material – Catraca: Aço Bi Cromatizado; - Material – Ganchos Aço bi cromatizado; qualidade e segurança. Cinta em poliéster 50mm, comprimento : 9m. Largura: 50mm. -Terminal: Gancho tipo I.
32	129	UND	CHÁPEU AUSTRALIANO - com proteção solar e proteção de pescoço
33	2	UND	CINTA LOMBAR - corretor postural – c/ proteção lombar – epi . tam – G
34	2	UND	CINTA LOMBAR - corretor postural – c/ proteção lombar – epi . tam – M
35	2	UND	CINTA LOMBAR - corretor postural – c/ proteção lombar – epi . tam – P
36	5	UND	CINTO DE BOMBEIRO , Cinto ginástico original para bombeiro civil, fabricado por impactus, o cinto feito em fita de 7.5 cm de largura por 3.5 mm de espessura, com forro lona 10 resinada com enchimento proporcionando mais conforto e reforçado. Possui duas fivelas e trava feitas em latão (não enferruja), couro soleta com acabamento Box em alto brilho de altíssima qualidade, a marca d'gua (estampa em couro) com brasão dos bombeiros civis garante a originalidade do cinto.
37	2	UND	CINTO SEGURANÇA MG cintos Paraquedista 6 pontos , sem talabarte, com regulagem para espaço confinado. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; ajuste peitoral; almofada para proteção lombar; porta ferramentas. Alças nos ombros para resgate em espaço confinado.
38	2	UND	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA (completo). modelo le - 2000 cc - premium. ca - 35069. 15kn
39	72	UND	COLETE RETRORREFLETIVO – jaqueta laranja fluorescente – com velcro. Duas faixas refletivas horizontais. Tamanho p,m,g,gg,xgg. Atender a NBR 15.292/2013. Modelo Safe Park. Confeccionado em poliéster fluorescente com área frontal aerada para melhor respiração corporal, faixas retrorrefletivas e fechamento frontal em zíper. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013.
40	40	CJT	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON AMARELO canário com refletivo vértice. (Conjunto – calça e jaqueta). Com capuz. - tamanho m/g/gg. Capa de chuva tipo motoqueiro – CONJUNTO Impermeável em Nylon Amarelo Canário Com Refletivo Vértice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Jaqueta confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC. Punhos ajustados por elástico. CA 28742. CALÇA - Calça confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Ajustada na cintura com elástico e com cadarço de Nylon, com terminais em PVC. (Com refletivo nas pernas). CA – 28740.
41	2	PR	ESPORA DE BICO para subir em poste de madeira e árvores. Material: Haste aço – SAE1045, extensor aço SAE 1020, bico SAE 6160, microfundido, correias em couro reforçado e almofadas. Peso: 1,5kg Para carga de trabalho: até 180 kg Dimensões - 34cm x 12 cm x 6 cm.
42	40	UND	KIT JARDINAGEM - capacete c/ abafador e tela de proteção - acoplados
43	11	PR	LUVA DE COURO MOTOCICLISTA – Proteção contra escoriação, abrasão e impacto. Cano médio, tecido poliéster; impermeável; proteção rígida em polipropileno com textura de carbono; reforço nos dedos indicador e polegar; reforço em borracha nos dedos e dorso; proteção em borracha na palma; impressão refletiva no punho; ajuste em velcro nos punhos; impressão emborrachada nos dedos indicador e médio; função touch screen nos polegares. Certificações de qualidade correspondentes.
44	1	PR	LUVA DE MALHA DE AÇO - danny punho curto maior espessura 0,55mm aço alemanha ca 6257
45	110	PR	LUVAS DE ALGODÃO - revestidas em látex natural . luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster, poliamida, revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. P/M/G/GG - ca 34.370
46	4	UND	LUVAS DE COBERTURA PARA ELETRICISTA – vaqueta. 15cm. regulagem dorso. ca 16072
47	204	PR	LUVAS DE LÁTEX - luva de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. ca (25.165)
48	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO P/M/G/GG luva de segurança confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível. CA – 32693
49	270	PR	LUVAS DE SEGURANÇA confeccionadas em nylon e lycra, banho ¾ em látex corrugado. (coleta de lixo). luvas de segurança tricotada em nylon (para coleta de lixo) – banho ¾ em látex corrugado, punho elástico. alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e pega em trabalhos pesados em construção civil, coleta de lixo. recomendado para: trabalhos e serviços de montagem, manutenção e operações logísticas com ou sem umidade. construção civil, coleta de lixo e serviços gerais. P/M/G/GG. ca 28709.
50	150	PR	LUVAS DE VAQUETA - cano curto - Luvas de segurança com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. P/M/G/GG. CA 12.230.
51	94	PR	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - p20 cm. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico de ajuste no dorso, punhos 20 cm. (Tipo petroleira) CA (19345).
52	2	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS 100% polietileno, pead reciclável. 100 unidades por pacote
53	2	PR	LUVAS ISOLANTE PARA ELETRICISTA. – tensão max. 1000v. selo do inmetro. ca 38399.
54	256	UND	LUVAS MULTITATO (mecânicos) - material: Nylon Cor: Preta Palma: Poliuretano Punho: Elástico tamanho: P/M/G/GG. CA - 29014
55	640	PR	LUVAS NITRILICAS P/M/G. luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos ca (25.313).
56	10	UND	MACACÃO - APICULTURA (completo). Tela de proteção. Confeccionado em tecido de nylon paraquedas (ultraresistente resinado e hidrorepelente). Elásticos nos punhos e tornozelos. Chapéu e viseira acoplados. Fechamento em ziper.
57	5	UND	MACACÃO ANTI CHAMAS. Macacão de segurança confeccionado em tecido Estilo júpiter. (Para Defesa Civil). - Macacão RF Anti chama. JÚPITER FR 3X1 SARJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			88%X12% ATPV 11 CAL/CM2 GRAM 7,7 260G/M2. CA 42776
58	1	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – tripla cor branca, fabricada em não tecido polipropileno, produto descartável, isenta de fibra de vidro, tripla camada com filtro.
59	10	UND	MÁSCARA COM 1 FILTRO CMC-1 para vapor orgânico e ácido, espirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 facial confeccionada com tecnologia alcryn. aranha com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação queixeira interna, duas entradas para filtros químicos e mecanismos
60	80	UND	MASCARA PFF1 - sem válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1 S, dobrável, descartável, constituída de quatro camadas: as duas camadas externas em fibra sintética, a terceira camada em fibras sintética com tratamento eletrostático, e a quarta camada, que fica em contato com a face do usuário, em fibra sintética, clip nasal em alumínio e tiras de sustentação na cabeça e na nuca em látex. Apresentar selo do inmetro. CA – 29782.
61	290	UND	MASCARA PFF-2 - sem válvula. Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 S, dobrável, descartável, constituída de cinco camadas: as duas camadas externas em fibra sintética, a terceira e quarta camadas em fibra sintética com tratamento eletrostático, e a quinta, que fica em contato com a face do usuário, em fibra sintética, clip nasal em alumínio e tiras de sustentação na cabeça e na nuca em látex, uma válvula de exalação. CA 38507.
62	76	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - escuro (grande) ss1 - óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. as hastes do tipo espátulas, são confeccionadas de material plástico preto e fixadas ao visor por meio de parafuso metálico. ca (30.013)
63	160	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - escuro (pequeno) ss2 - óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. as hastes do tipo espátulas, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. ca (26.127)
64	68	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - transparente (grande) - ss1 - óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas de material plástico preto e fixadas ao visor por meio de parafuso metálico. ca 30.013
65	4	UND	ÓCULOS TIPO MERGULHADOR . óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de pvc flexível transparente, com sistema de ventilação direta composta de cerca de 274 (duzentos e setenta e quatro) orifícios quadrados localizados na parte superior e cerca de 226 (duzentos e vinte e seis) localizados na parte inferior da armação.o ajuste à face do usuário é feito por meio de um tirante elástico. os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário. ca (11285).
66	60	UND	PERNEIRA PARA ROÇADOR - com velcro - pvc/poliester com 03 astes Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção, para roçadas. CA 30.955
67	218	UND	PROTETOR AURICULAR – plug. Protetor auditivo tipo plug, silicone, do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciços e cônicos. CA (28.534).
68	101	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA – 24 db NRRsf. Protetor auditivo circumauricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. CA 7166.
69	48	UND	PROTETOR FACIAL COM TELA (ROÇADAS) . material do protetor: polietileno; material da tela: polietileno de alta resistência. ajuste na estrutura da cabeça
70	14	UND	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL . FPS 60 galão 4 l. hipoalergênico, não comedogênico.vitamina e. oil free



71	10	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR - peça semifacial – CG 306 . (Com 2 cartuchos – rc 203 vapores orgânicos e gases ácidos) O respirador deve ser utilizado com os filtros químicos classe: RC 202 – Vapores orgânicos; RC 203 – vapores orgânicos e gases ácidos; RC 206 – Gases ácidos.
72	2	UND	TALABARTE DE POSICIONAMENTO (eletricista). abertura 17mm. 1,40m. Resistência Min. 15kn
73	2	UND	TALABARTE PARA ELETRICISTA – duplo y c/ absorvedor de energia. 2 mosquetões 55m. 1,30m
74	32	UND	TORNIQUETE MILITAR APH na cor preto reutilizável e de fácil aplicação, podendo ser utilizado com uma mão e ajustável. Feito com haste de alumínio para fazer o ajuste do torniquete. Torniquete feito de faixa de velcro, plásticos reguladores, banda interna de alta resistência, clipe de haste e fivela de roteamento. Torniquete Rhino Rescue homologado CE (Europeu), FDA (Americano), ISO e ANVISA: 82819910003.
75	2	UND	TRAVA QUEDAS (CORDA/12MM) – MODELO LE – 3000TQ. 15KN/1500KG
76	2	CJT	UNIFORMES PARA ELETRICISTA (conjunto) – atender a nr 10 (e nfpa2112 nfpa70e). fogo repentino e arco elétrico. material retardante a chama . c/ faixa refletiva. tamanhos a definir. CA: 41.146 (CAMISA). CA: 41.147 (CALÇA)

- **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura, possível prorrogação por igual período.

- **Natureza:** bem comum. Padrão de qualidade e desempenho passível de descrição objetiva e usualmente encontrado no mercado.

- **Forma de fornecimento:** Parcelado de acordo com a demanda de cada setor.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação fundamenta-se na obrigatoriedade de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual aos servidores expostos a riscos ambientais durante a execução de suas atividades diárias, com o consequente cumprimento da Lei 6.514.1977, Portaria 3.214./1978, Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho que trata da obrigatoriedade do fornecimento dos referidos equipamentos sempre que houver riscos passíveis de comprometer a saúde e integridade física do trabalhador.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de “Equipamentos de Proteção Individual” para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

A solução Revela-se viável e vantajosa visto que trará maior segurança aos Servidores Públicos expostos a riscos ocupacionais, o que atenderá a legislação vigente, bem como reduzirá eventuais reclamações trabalhistas em casos de acidentes de trabalho.

Além disso, a aquisição por meio de licitação, registro de preços, menor preço por item, trará maior competitividade entre os licitantes e consequente vantagem à Administração Pública.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá cumprir todas as exigências previstas em edital/contrato, em especial aos requisitos de: condições de participação, credenciamento/habilitação, garantia/prazos/condições de entrega e ter ciência das sanções previstas. Os materiais deverão estar de acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA e demais determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Proceder à entrega em até 07 (sete) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
- ✓ Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.



- ✓ Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;
- ✓ As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- ✓ Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- ✓ Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
- ✓ Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.
- ✓ Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.
- ✓ Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- ✓ A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará com a entrega no prazo, máximo, de 07 (sete) dias após solicitação de compra (enviada pelo Setor de Compras). Endereços indicados por cada secretaria requisitante.

Durante o recebimento do objeto será avaliado o atendimento integral das especificações presentes no Termo de Referência e edital/contrato. Posteriormente, em especial durante o período de garantia, serão observadas todas as condições de funcionamento dos equipamentos.

Em caso de desconformidades serão feitos os apontamentos necessários para a solução devida.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato se dará com a observância, pelas partes, do fiel cumprimento dos termos do edital/contrato/Ata, bem como Termo de Referência.

Após conferência e recebimento do objeto, o gestor e o fiscal do contrato acompanharão o desempenho dos equipamentos a fim de comunicar qualquer irregularidade à contratada para providências cabíveis nos termos do pactuado.

-**Gestor (a) do contrato:** Sra. Fabrizia Diniz Oliveira - SARH

-**Fiscal do contrato:** Sr. Diego de Oliveira Santos – SARH.

g) CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será recebido pelas secretarias responsáveis:

I) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

II) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

III) O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente aos usuários emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações do edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA. Registro de Preço – menor preço por item.



- Forma de fornecimento: Parcelado.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa de mercado realizada em fornecedores locais, regionais e sites, estima-se que o valor da contratação será de: R\$ 221.259,89.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Informa-se que há previsão orçamentária – 2025 (recurso próprio). Diante disso, as aquisições pretendidas encontram a adequação necessária à sua efetivação.

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de, Estado de ,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de ,

OUTORGADO: Sr. (a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro , na cidade de , Estado de ;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2025.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., residente
legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no
instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 17/2025 , realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP****DECLARAÇÃO**

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Eletrônico n.º 17/2025, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	54	UND	AVENTAL DE RASPA - avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. Ca 10511			
2	114	UND	AVENTAL IMPERMEÁVEL. AVENTAL DE PVC. Forro de poliéster. Impermeável – (tamanhos 100 x 70cm e 80x50cm) avental de segurança confeccionado em pvc com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável. Ca – (37.891).			
3	10	UND	AVENTAL PARA ALTA TEMPERATURA - avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida. avental térmico retardante a chama e impermeável, ideal para respingos de óleo e risco de queimaduras. uso em combate a focos de queimadas. tam: P/M/G/GG			
4	80	UND	AVENTAL PARA ALTA TEMPERATURA -(COZINHA) avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para aramida. avental térmico retardante a chama e impermeável, ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras. tamanho p/m/g. ca 39074.			
5	32	UND	BOINA AZUL NOITE Deverá ser de lã 100%, na cor Pantone 19-3815 TPX, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão da cor preto, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, medindo 6 mm de largura, que suas pontas após a circunferência deverão ficar com uma sobra de 140 mm em cada, que se destina ao ajustamento da boina; Deve ser na forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado direito onde deverá possuir dois ilhos de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<p>Internamente deverá possuir um reforço em formato do brasão no quarto anterior do lado esquerdo, destinado a receber externamente o brasão da Guarda; Entre os ilhoses será aplicado o macho do botão de pressão, e a fêmea será colocada a 10 mm da base, acima da vaqueta; O botão de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem; As boinas devem atender a grade de numeração de 54 a 62. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.</p>		
6	8	UND	<p>BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA (GCM) - confeccionado em couro bovino hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta na gaspea, forrada internamente com tecido poliéster-pollamida, ziper lateral em nylon na lateral protegido com cource fixado com velcro, fole interno em couro tipo napa comfort, ajustes parte superior do cano (pantomilha) em elástico de alta pressão, acolchoada na parte dianteira e traseira para melhor flexionamento do pé em couro tipo napa comfort, proteção frontal contra impactos, refletores de segurança em alta frequência localizados na parte traseira e lateral do cano, palmilha de fibras resinadas em eva termo conformado, anti bactericida, solado de alta resistência composto por três camadas, primeira camada constituída em borracha resistente a 300", segunda camada em poliéster (material super leve e com alto índice de amortecimento e a terceira camada constituída com uma bolha em tpu inflada a ar localizada na parte do salto, matérias primas utilizada conforme normas técnicas iso 20344. EMBALAGEM: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.</p>		
7	5	PR	<p>BOTA CANO LONGO, BOMBEIRO OU MOTOQUEIRO - produto em couro bovino hidrofugado. - Proteção frontal em borracha. - Porta objetos (porta faca) em borracha com personalização bombeiro civil, fixado nos pés pelo lado externo. Peso da bota +/- 1.800g. - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa Vacun Confort hidrofugado. - Fole lateral em couro napa Confort. - Zíper lateral em nylon com sistema de travamento. - Forrado em tecido têxtil e poliéster de alta transpiração e resistência ao</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<p>rasgo. - Refletores de segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano. - Palmilha de conforto em PU de alta performance e altíssima memória (redução de impactos), forrada com tecido atoalhado com alto poder de absorção e dessorção do suor. - solado exclusivo multifuncional em borracha de baixo desgaste (abrasão). Composto por borracha em polímeros especiais, com alto grip (antiescorregamento), resistente a óleo combustível, ao calor de contato por até 1 min a 300°C.</p>			
8	5	PR	<p>BOTA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA – couro legítimo. protor de câmbio embrorrhachado. desenho técnico do solado para melhor encaixe no pedal, borracha lateral para maior firmeza e apoio aos pés. refletivo traseiro para melhor visibilidade noturna. desenho do peito do pé “sanfonado” para maior mobilidade dos pés. forração em nylon respirável e revestida com espuma de 3mm. solado de borracha natural colado e costurado 360 graus. palmilha em pu com 3mm de espessura. fechamento em zíper lateral e ajuste em velcro. - altura do cano: 15 cm em relação ao solo.</p>			
9	15	PR	<p>BOTA TÁTICA CANO CURTO – PADRÃO MILITAR (GCM) - cabedal tipo short barrel 100% em couro 1.8mm de espessura, hidrofugado (repelente a água), na cor preta de alto brilho, passadores e travadores em nylon de alta resistência, língua e traseira em pelica de couro de alto conforto, forração com sistema nylon smach aerado, acolchoada na parte dianteira e traseira em couro tipo napa comfort, altura do cano a partir do solado é de 16,5 cm 6,5 polegadas, solado de alta resistência composto por três camadas, primeira camada constituída em borracha resistente a 300°, segunda camada em poliéster (material super leve e com alto índice de amortecimento e a terceira camada constituída com uma bolha em tpu inflada a ar localizada na parte do salto, matérias primas utilizada conforme normas técnicas iso 20344 e iso 20347. EMBALAGEM: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.</p>			
10	258	UND	<p>BOTAS DE BORRACHA (CANO LONGO – PRETA / BRANCA) - tamanho – 33 ao 45, calçado de segurança de uso profissional tipo bota pvc, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira de aço, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. ca (37.456)</p>			
11	30	PR	<p>BOTINA DE SEGURANÇA (para alta temperatura). solado resistente a calor (hro) e óleo combustível (fo) – ca 43011.</p>			
12	4	PR	<p>BOTINA PARA ELETRICISTA – isolante elétrico. até 500v (baixa tensão). ca 34554</p>			
13	441	PR	<p>BOTINA - SEM BIQUEIRA. Confeccionada em vaqueta, curtida ao cromo com curtimento atravessado, estampa relax, na cor preta, elásticos laterais recobertos com trama dupla, dorso totalmente acolchoado com espuma em poliuretano (PU) de no mínimo 8 mm de espessura, costuras duplas e quádrupla, gáspea, dorso e taloneira forrados com</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<p>não tecido de fibra curta e o cano forrado com tecido agulhado, palmilha de montagem confeccionada em não tecido com tratamento antifungo e antibacteriana com mínimo 3 mm de espessura costurada pelo sistema Strobel, palmilha de conforto em EVA revestida em tecido com tratamento antifungos e antibacteriana com mínimo 3 mm, solado de Poliuretano (PU) bidensidade. SOLADO: Poliuretano (PU), bidensidade, injetado ao cabedal com ranhuras antiderrapantes de no mínimo de 3 mm altura e com sistema de absorção de impacto na região do calcanhar. Primeira camada mais macia com densidade de 0,4 g/cm³ e segunda camada mais resistente com densidade de 1,0 g/cm³. Tam - 33 ao 45.</p>			
14	30	UND	CALÇA FEMININA - "TACTEL". (100% poliéster), com duas faixas retrorrefletivas nas pernas (5 cm retrorrefletiva cinza e 2 cm fluorescente amarelo de cada lado do material retrorrefletivo – deve atender a nbr 15.292). - cintura meio elástico com botão e zíper. Dois bolsos dianteiros e dois traseiros (brasão da prefeitura no bolso traseiro – silk). - cor: a definir . - tamanhos: do nº 40 ao 52 (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)			
15	130	UND	CALÇA MASCULINA - "TACTEL". (100% poliéster), com duas faixas retrorrefletivas nas pernas (5 cm retrorrefletiva cinza e 2 cm fluorescente amarelo de cada lado do material retrorrefletivo – deve atender a nbr 15.292). - cintura meio elástico com botão e zíper. Dois bolsos dianteiros e dois traseiros (brasão da prefeitura no bolso traseiro – silk). - cor: a definir. - tamanhos: do nº 38 ao 52 (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)			
16	8	UND	CALÇA PARA MOTOSERRISTA (ANTICORTE) – tamanho 44 ao 52. Calça de segurança com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em poliéster com 08 camadas de fibras internas de proteção em poliéster posicionadas no ângulo de 230º em torno da perna do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Indicada para uso em trabalhos como corte de florestas plantadas de eucalipto, pinus e trabalhos que requerem a utilização de motosserra e necessitam de proteção anticorte.			
17	150	PR	CALÇADO "SOFT WORKS" BB60 – TIPO BABUCHE (CROCS) (preto e branco) Antiderrapante. Calçado ocupacional tipo tamancos, confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. – tamanho 33 ao 46 CA (27921).			
18	80	PR	CALÇADO FEMININO "LADY WORKS" BB95 (preto e branco). Calçado ocupacional feminino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA. Solado de borracha antiderrapante. Resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. tamanho 33 ao 46. CA – 40293.			
19	50	PR	CALÇADO TÊNIS WORKS - MODELO BB80 IATE - Solado Antiderrapante. Calçado ocupacional de uso profissional tipo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva na cor branca, azul marinho e preta, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível. CA 37212. Tamanho 33 ao 46.			
20	230	UND	CAMISETA – MANGA LONGA MALHA PV. (67% poliéster e 33% viscose, tratamento anti peeling). Com punho. Gola V. – faixa retrorefletiva no peito/costas e braços na mesma direção (5 cm retrorefletiva cinza – deve atender a nbr 15.292). Bolso do lado esquerdo e brasão da prefeitura no bolso (silk). – nas costas deve conter “Prefeitura Municipal de Pilar do Sul” – silk. – cor: a definir – tamanhos: do P ao XXGG (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)			
21	140	UND	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV. (67% poliéster e 33% viscose, tratamento anti peeling). Com punho. Gola V. - faixa retrorefletiva no peito/costas e braços na mesma direção (5 cm retrorefletiva cinza – deve atender a nbr 15.292). Bolso do lado esquerdo e brasão da prefeitura no bolso (silk). – nas costas deve conter “Prefeitura Municipal de Pilar do Sul” – silk. - cor: a definir - tamanhos: do P ao XXGG (a definir). (EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA)			
22	10	UND	CANTIL DE ÁGUA - inox, do exercito, 900 ml, com suporte para cinta. mantém temperatura da água.			
23	90	UND	CAPA DE CHUVA (pvc) amarela. c/ capuz			
24	2	UND	CAPA DE CHUVA PARA MOTO. (calça e jaqueta). impermeável. com capuz.			
25	15	UND	CAPACETE COM JUGULAR PARA OBRAS. Aba frontal. Injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, trabalhos com eletricidade. CLASSE B, TIPO II.			
26	7	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA. escamoteável – produto original. preto fosco. queixeira escamoteável (articulado, robocop), viseira (transparente/cristal) injetada em policarbonato de 2mm, fechamento de engate rápido, entradas de ar superiores e frontal, sistema de troca rápida da viseira, casco injetado em abs para alto impacto, revestimento de proteção feito em eps, forro removível e lavável em espuma antialérgica, cinta jugular em nylon com fecho micrométrico, adesivos refletivos, selo do inmetro.			
27	2	UND	CAPACETE ELETRICISTA – contra choques. tipo III, classe b. com jugular. ca 44758 branco			
28	10	UND	CAPACETE PARA BOMBEIRO HÉRCULES HF09204AOR amarelo combate a incêndios CA 35173			
29	4	UND	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA (GCM) - capacete para motociclista, escamoteável, com viseira escura interna, modelo spo robocop, casco em resina termoplástica abs, viseira de 2.2 milímetros, em policarbonato, resistente a macos, óculos interno com proteção iv, com sistema de acionamento lateral, sistema de ventilação multicanais, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro, e quatro saídas de inferiores; forração em tecido tecnológico, hipoalergico, removível e lavável, inserções, refletivas no neckroll e no spoiler traseiro; cinta jugular com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			sistema de engate micrométrico, defletor anti embaçante, com garantia de no mínimo 1 ano, com certificação compulsória do inmetro; atender a resolução 203/2006 do contran e norma nbe 7471/2001 tamanho: 54 ao 64 peso aproximadamente 1,550 kg. EMBALAGEM: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.			
30	20	UND	CARTUCHOS QUÍMICOS RC 203 vapores orgânicos e gases ácidos. (para o respirador cg 306) classe 1			
31	2	UND	CATRACA E CINTA para amarração de cargas com peso de até 3 toneladas. Capacidade: 3 toneladas. -Material – Catraca: Aço Bi Cromatizado; - Material – Ganchos Aço bi cromatizado; qualidade e segurança. Cinta em poliéster 50mm, comprimento : 9m. Largura: 50mm. -Terminal: Gancho tipo I.			
32	129	UND	CHÁPEU AUSTRALIANO - com proteção solar e proteção de pescoço			
33	2	UND	CINTA LOMBAR - corretor postural – c/ proteção lombar – epi . tam – G			
34	2	UND	CINTA LOMBAR - corretor postural – c/ proteção lombar – epi . tam – M			
35	2	UND	CINTA LOMBAR - corretor postural – c/ proteção lombar – epi . tam – P			
36	5	UND	CINTO DE BOMBEIRO , Cinto ginástico original para bombeiro civil, fabricado por impactus, o cinto feito em fita de 7.5 cm de largura por 3.5 mm de espessura, com forro lona 10 resinada com enchimento proporcionando mais conforto e reforçado. Possui duas fivelas e trava feitas em latão (não enferra), couro soleta com acabamento Box em alto brilho de altíssima qualidade, a marca d'gua (estampa em couro) com brasão dos bombeiros civis garante a originalidade do cinto.			
37	2	UND	CINTO SEGURANÇA MG cintos Paraquedista 6 pontos , sem talabarte, com regulagem para espaço confinado. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; ajuste peitoral; almofada para proteção lombar; porta ferramentas. Alças nos ombros para resgate em espaço confinado.			
38	2	UND	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA (completo). modelo le - 2000 cc - premium. ca - 35069. 15kn			
39	72	UND	COLETE RETRORREFLETIVO – jaqueta laranja fluorescente – com velcro. Duas faixas refletivas horizontais. Tamanho p,m,g,gg,xgg. Atender a NBR 15.292/2013. Modelo Safe Park. Confeccionado em poliéster fluorescente com área frontal aerada para melhor respiração corporal, faixas retrorrefletivas e fechamento frontal em zíper. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013.			
40	40	CJT	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON AMARELO canário com refletivo vértice. (Conjunto – calça e jaqueta). Com capuz. - tamanho m/g/gg. Capa de chuva tipo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			motoqueiro – CONJUNTO Impermeável em Nylon Amarelo Canário Com Refletivo Vértice. Jaqueta confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. Com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC. Punhos ajustados por elástico. CA 28742. CALÇA - Calça confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Ajustada na cintura com elástico e com cadarço de Nylon, com terminais em PVC. (Com refletivo nas pernas). CA – 28740.			
41	2	PR	ESPORA DE BICO para subir em poste de madeira e árvores. Material: Haste aço – SAE1045, extensor aço SAE 1020, bico SAE 6160, microfundido, correias em couro reforçado e almofadas. Peso: 1,5kg Para carga de trabalho: até 180 kg Dimensões - 34cm x 12 cm x 6 cm.			
42	40	UND	KIT JARDINAGEM - capacete c/ abafador e tela de proteção - acoplados			
43	11	PR	LUVA DE COURO MOTOCICLISTA – Proteção contra escoriação, abrasão e impacto. Cano médio, tecido poliéster; impermeável; proteção rígida em polipropileno com textura de carbono; reforço nos dedos indicador e polegar; reforço em borracha nos dedos e dorso; proteção em borracha na palma; impressão refletiva no punho; ajuste em velcro nos punhos; impressão emborrachada nos dedos indicador e médio; função touch screen nos polegares. Certificações de qualidade correspondentes.			
44	1	PR	LUVA DE MALHA DE AÇO - danny punho curto maior espessura 0,55mm aço alemanha ca 6257			
45	110	PR	LUVAS DE ALGODÃO - revestidas em látex natural . luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster, poliamida, revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. P/M/G/GG - ca 34.370			
46	4	UND	LUVAS DE COBERTURA PARA ELETRICISTA – vaqueta. 15cm. regulagem dorso. ca 16072			
47	204	PR	LUVAS DE LÁTEX - luva de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. ca (25.165)			
48	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO P/M/G/GG luva de segurança confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível. CA – 32693			
49	270	PR	LUVAS DE SEGURANÇA confeccionadas em nylon e lycra, banho ¾ em látex corrugado. (coleta de lixo). luvas de segurança tricotada em nylon (para coleta de lixo) – banho ¾ em látex corrugado, punho elástico. alta resistência mecânica a abrasão e rasgos, maior aderência e pega em trabalhos pesados em construção civil, coleta de lixo. recomendado para: trabalhos e serviços de montagem, manutenção e operações logísticas com ou sem umidade. construção civil, coleta de lixo e serviços gerais. P/M/G/GG. ca 28709.			
50	150	PR	LUVAS DE VAQUETA - cano curto - Luvas de segurança com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			e costurada com linha de nylon. P/M/G/GG. CA 12.230.			
51	94	PR	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - p20 cm. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico de ajuste no dorso, punhos 20 cm. (Tipo petroleira) CA (19345).			
52	2	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS 100% polietileno, pead reciclável. 100 unidades por pacote			
53	2	PR	LUVAS ISOLANTE PARA ELETRICISTA. – tensão max. 1000v. selo do inmetro. ca 38399.			
54	256	UND	LUVAS MULTITATTO (mecânicos) - material: Nylon Cor: Preta Palma: Poliuretano Punho: Elástico tamanho: P/M/G/GG. CA - 29014			
55	640	PR	LUVAS NITRILICAS P/M/G. luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos ca (25.313).			
56	10	UND	MACACÃO - APICULTURA (completo). Tela de proteção. Confeccionado em tecido de nylon paraquedas (ultraresistente resinado e hidrorepelente). Elásticos nos punhos e tornozelos. Chapéu e viseira acoplados. Fechamento em ziper.			
57	5	UND	MACACÃO ANTI CHAMAS. Macacão de segurança confeccionado em tecido Estilo Júpiter. (Para Defesa Civil). - Macacão RF Anti chama. JÚPITER FR 3X1 SARJA 88%X12% ATPV 11 CAL/CM2 GRAM 7,7 260G/M2. CA 42776			
58	1	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – tripla cor branca, fabricada em não tecido polipropileno, produto descartável, isenta de fibra de vidro, tripla camada com filtro.			
59	10	UND	MÁSCARA COM 1 FILTRO CMC-1 para vapor orgânico e ácido, espirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 facial confecciiionada com tecnologia alcryl. aranha com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação queixeira interna, duas entradas para filtros químicos e mecanismos			
60	80	UND	MASCARA PFF1 - sem válvula. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1 S, dobrável, descartável, constituída de quatro camadas: as duas camadas externas em fibra sintética, a terceira camada em fibras sintética com tratamento eletrostático, e a quarta camada, que fica em contato com a face do usuário, em fibra sintética, clip nasal em alumínio e tiras de sustentação na cabeça e na nuca em látex. Apresentar selo do inmetro. CA – 29782.			
61	290	UND	MASCARA PFF-2 - sem válvula. Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 S, dobrável, descartável, constituída de cinco camadas: as duas camadas externas em fibra sintética, a terceira e quarta camadas em fibra sintética com tratamento eletrostático, e a quinta, que fica em contato com a face do usuário, em fibra sintética, clip nasal em alumínio e tiras de sustentação na cabeça e na nuca em látex, uma válvula de exalação. CA 38507.			
62	76	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO - escuro (grande) ss1 - óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato cinza, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. as hastes do tipo espátulas, são confeccionadas de material			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			plástico preto e fixadas ao visor por meio de parafuso metálico. ca (30.013)			
63	160	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - escuro (pequeno) ss2 - óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. as hastes do tipo espátulas, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. ca (26.127)			
64	68	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - transparente (grande) - ss1 - óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas de material plástico preto e fixadas ao visor por meio de parafuso metálico. ca 30.013			
65	4	UND	ÓCULOS TIPO MERGULHADOR. óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de pvc flexível transparente, com sistema de ventilação direta composta de cerca de 274 (duzentos e setenta e quatro) orifícios quadrados localizados na parte superior e cerca de 226 (duzentos e vinte e seis) localizados na parte inferior da armação.o ajuste à face do usuário é feito por meio de um tirante elástico. os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário. ca (11285).			
66	60	UND	PERNEIRA PARA ROÇADOR - com velcro - pvc/poliester com 03 astes Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção, para roçadas. CA 30.955			
67	218	UND	PROTETOR AURICULAR – plug. Protetor auditivo tipo plug, silicone, do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciços e cônicos. CA (28.534).			
68	101	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA – 24 db NRRsf. Protetor auditivo circumauricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. CA 7166.			
69	48	UND	PROTETOR FACIAL COM TELA (ROÇADAS). material do protetor: polietileno; material da tela: polietileno de alta resistência. ajuste na estrutura da cabeça			
70	14	UND	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL. FPS 60 galão 4 l. hipoalergênico, não comedogênico.vitamina e. oil free			
71	10	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR - peça semifacial – CG 306. (Com 2 cartuchos – rc 203 vapores orgânicos e gases ácidos) O respirador deve ser utilizado com os filtros químicos classe : RC 202 – Vapores orgânicos; RC 203 – vapores orgânicos e gases ácidos; RC 206 – Gases ácidos.			
72	2	UND	TALABARTE DE POSICIONAMENTO (eletricista). abertura 17mm. 1,40m. Resistência Min. 15kn			
73	2	UND	TALABARTE PARA ELETRICISTA – duplo y c/ absorvedor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			de energia. 2 mosquetões 55m. 1,30m			
74	32	UND	TORNIQUETE MILITAR APH na cor preto reutilizável e de fácil aplicação, podendo ser utilizado com uma mão e ajustável. Feito com haste de alumínio para fazer o ajuste do torniquete. Torniquete feito de faixa de velcro, plásticos reguladores, banda interna de alta resistência, clipe de haste e fivela de roteamento. Torniquete Rhino Rescue homologado CE (Europeu), FDA (Americano), ISO e ANVISA: 82819910003.			
75	2	UND	TRAVA QUEDAS (CORDA/12MM) – MODELO LE – 3000TQ. 15KN/1500KG			
76	2	CJT	UNIFORMES PARA ELETRICISTA (conjunto) – atender a nr 10 (e nfpa2112 nfpa70e). fogo repentino e arco elétrico. material retardante a chama . c/ faixa refletiva. tamanhos a definir. CA: 41.146 (CAMISA). CA: 41.147 (CALÇA)			

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:

Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:

Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da.....Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2025 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º /2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1613/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464, Centro, nesta cidade, e a empresa , com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1. O objeto deste certame licitatório deverá ser entregue no setor de Almoxarifado, na Avenida Papa João XXIII, nº 727, Campo Grande, Pilar do Sul-SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade da municipalidade, acompanhados do Documento Fiscal.

2.2. O Setor de Compras solicitará os produtos, através de autorização de fornecimento, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da autorização.

2.3. A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos produtos se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4. A Detentora da Ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura;

2.5. Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos produtos ofertados na proposta, a licitante vencedora deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o produto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.6. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital.

2.7. Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).

2.8. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.9. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à



autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.10. Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.11. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.12. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.13. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21).

2.14. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO Prefeito Municipal Contratante	MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO Secr. Gestor da Fazenda Municipal	FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA Secr. de Administração e Recursos Humanos
CRISTIANO MÁXIMO RIBEIRO Secret. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS Secretário de Educação
SABRINA BUENO CORRÊA ROSSI Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	RAFAEL CORREIA MARIANO Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO Secretário de Cultura e Turismo	THIAGO RAFAEL DE SOUZA Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Empresa Resp. pela empresa Detentora da Ata	

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO****ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante_e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul.**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).